

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

Data e horário

24 de abril de 2026,
às 10:00 a.m. (BRT)

Local

Av. Braz Leme, n.º 1000
Casa Verde, SP (Matriz)



Somos o Trusted Advisor do nosso
cliente



Introdução ao Manual de Participação

Manual de Participação

AGO | 24 de abril de 2026

Sumário Executivo

Com o objetivo de promover uma comunicação assertiva e transparente com nossos acionistas e com o mercado em geral, a TOTVS disponibiliza neste documento informações detalhadas sobre as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das S.A.**") e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81/22**"), e reitera seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

Data e horário

**24 de abril de 2026,
às 10:00 a.m. (BRT)**

Local

**Av. Braz Leme, nº 1000 -
Santana, São Paulo/SP
(TOTVS Matriz)**

Formas de participação

**Presencial ou via Boletim
de Voto à Distância (BVD)**

Cumpre-nos esclarecer que, em conformidade com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, a Administração da Companhia entende que a realização da Assembleia em formato presencial é a opção mais adequada, considerando as suas práticas usuais e os procedimentos previstos no Estatuto Social da Companhia. Esse formato possibilita e estimula a interação direta e simultânea entre os acionistas e a gestão, em uma participação mais engajada e qualificada, promovendo maior transparência nas deliberações e facilitando o processo decisório em relação aos temas de maior relevância para a Companhia.

Manual de Participação

AGO | 24 de abril de 2026

Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária

- » Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- » Aprovar o orçamento de capital para fins do artigo 196 da Lei das S.A.;
- » Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- » Fixar o número de membros efetivos que comporão o Conselho de Administração no mandato 2026-2028;
- » Eleger os membros do Conselho de Administração;
- » Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2026; e
- » Eleger os membros do Conselho Fiscal, se instalado.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser endereçados ao time de Relações com Investidores via e-mail ri@totvs.com.br

Manual de Participação

AGO | 24 de abril de 2026

Orientações para Participação na Assembleia

Informações Gerais

Segundo o artigo 132 da Lei das S.A., as sociedades por ações devem realizar anualmente a Assembleia Geral Ordinária dentro do prazo de quatro meses após o término do exercício social. O exercício social da TOTVS inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Assim, anualmente, a Companhia deve realizar a Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de abril do ano subsequente.

Orientações para participação:

Participação Presencial

A Assembleia Geral Ordinária da TOTVS ocorrerá em sua sede social, localizada na Cidade de São Paulo, na Avenida Braz Leme n.º 1.000, Casa Verde, CEP 02511-000.



A Companhia recomenda aos seus acionistas a chegada com, no mínimo, **30 minutos de antecedência** ao início previsto da Assembleia (10:00a.m. BRT), de modo a permitir a organização tempestiva, incluindo a validação da documentação apresentada pelo acionista para participação.

Documentação Necessária

Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, solicita-se que os acionistas apresentem com, no mínimo, 48 horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Os **acionistas estrangeiros** deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos deverão ser notariados, consularizados e apostilados, conforme o caso.

Participação via Boletins de Voto a Distância

Nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 81/22, o acionista também poderá exercer o seu direito de voto por meio do preenchimento e envio do boletim de voto a distância ("**BVD**").

Os acionistas que assim desejarem, deverão transmitir, aos prestadores de serviço aptos a realizarem serviços de coleta e transmissão dos boletins de voto a distância, as instruções de voto para preenchimento do BVD, em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia — isto é, **até o dia 20 de abril de 2026, inclusive** — por meio:

(i) Do custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central;

Manual de Participação

AGO | 24 de abril de 2026

(ii) Do agente escriturador de ações da TOTVS, por meio de cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital

(<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>);

(iii) Do depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou, ainda

(iv) Diretamente à Companhia, via plataforma eletrônica "TEN Meetings"

(<https://assembleia.ten.com.br/561064925>), acompanhado dos seguintes documentos:



Para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista.



Para pessoas jurídicas:

- Estatuto social ou contrato social consolidado;
- Documentos societários comprobatórios da representação legal do acionista; e
- Documento de identidade com foto do representante.



Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo;
- Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário. A Companhia sugere a seus acionistas que, se possível, priorizem à utilização do boletim de voto a distância para participação na Assembleia. Este método oferece maior facilidade e agilidade, além de possibilitar a resolução antecipada de eventuais intercorrências durante o processo de participação na Assembleia.



Quórum de instalação – nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., a **Assembleia Geral Ordinária** será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, **no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto**. A Assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer *quórum*.

Manual de Participação

AGO | 24 de abril de 2026

Materiais de suporte para a Assembleia

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.totvs.com/>), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br/>), a documentação relativa à matéria objeto da ordem do dia exigida pela Resolução CVM 81/22.

Assembleia Geral Ordinária da TOTVS, a ser realizada em 24 de abril de 2026, às 10 horas.

Reforçamos que é de suma importância que avaliem cuidadosamente os documentos relativos à ordem do dia da Assembleia que estão à disposição. Lembrando que dúvidas e esclarecimentos podem ser endereçados ao time de Relações com Investidores via e-mail ri@totvs.com.br

LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO

Presidente do Conselho de Administração

Manual de Participação

AGO | 24 de abril de 2026

Recomendação de Voto pela Administração

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO ⁽¹⁾		
Item	Questão e/ou deliberação em boletim de voto a distância	Recomendação
1	Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	APROVAR
2	Aprovar o orçamento de capital para fins do artigo 196 da Lei das S.A.	APROVAR
3	Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, conforme Proposta da Administração	APROVAR
4	Fixar em 7 o número de membros efetivos que comporão o Conselho de Administração da Companhia no mandato 2026-2028	APROVAR
5	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei das S.A.?	NÃO
6	Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7	APROVAR
7	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu?	SIM
8	Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo	APROVAR CADA UM DOS 7 CANDIDATOS
9	Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2026, nos termos da Proposta da Administração	APROVAR
10	Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.?	REJEITAR

⁽¹⁾ Nota: ordem dos itens conforme apresentado no Boletim de Voto a Distância da Companhia.